



LEI Nº 4.076/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.967-A, de 30 de novembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de veículos destinados aos serviços do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas com aquisição de veículos para transporte escolar municipal de Dionísio Cerqueira(SC).

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), para a aquisição de 02 veículos destinados ao transporte escolar neste Município.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:



04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.361.0239.1.065 – Aquis.Equip.e Matl.Perman.p/Transporte Escolar

4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R\$ 158.500,00

Art. 5º Para a cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.361.0239.2.017 Adm.Geral dos Bens e Serv. Do Transporte Escolar

(75) 3.1.90.00.00.00.00.00.0019 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.365.0185.2.016 Adm.Geral dos Bens e Serv. Da Educação Infantil

(71) 3.1.90.00.00.00.00.00.0018 Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

TOTAL 24.000,00

Art. 6º Para a cobertura parcial do crédito aberto no presente ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), proveniente do provável excesso de arrecadação oriundo do recurso vinculado do FUNDEB, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 07/12/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal